



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Gala de Amor

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.034279/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDACAO PIO XII

Endereço: 20 Número: 221

Bairro: CENTRO Município: BARRETOS UF: SP CEP:14780-070

CNPJ/MF nº: 49.150.352/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/05/2024 a 10/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/05/2024 a 07/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Aos doadores, será concedido o direito de participar no sorteio para que concorra ao prêmio aqui disposto, na forma deste Regulamento.

Fica estabelecido que a cada doação de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o HOSPITAL DE AMOR, será recebido um Cartão (bilhete) denominado Gala do Amor. Cada cartão Gala do Amor conterá um código único contendo os números da sorte para concorrer ao prêmio aqui descrito.

Poderão participar todas as pessoas físicas que efetuarem a doação de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o HOSPITAL DE AMOR, no período compreendido entre as 00h00m do dia 20/05/2024 e as 23h59m do dia 07/06/2024 (horários de Brasília).

A cada doação de R\$ 1.000,00 (mil reais), o participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer no sorteio abaixo.

Fica estabelecido que a geração e distribuição dos números da sorte será realizada de forma aleatória.

Serão emitidos, no total, 1.000 (mil) bilhetes que, após validação da doação gerarão números da sorte em uma série única de 1.000 (mil) de números, para que os interessados, após sua aquisição, possam concorrer ao prêmio descrito adiante.

A consulta dos números da sorte poderá ser realizada no próprio cartão adquirido, que após o pagamento atribuirá automaticamente o número da sorte correspondente ao CPF do pagador.

Cumpre-se ressaltar que a numeração exposta nos Cartões Doação é o número da sorte, que serão válidos após o pagamento do QRCode PIX dos cartões adquiridos.

A apuração do ganhador ocorrerá na data do 10/06/2024, às 19h00minutos, na empresa Idea Maker Meios de Pagamento e Consultoria Ltda localizada à Avenida Paulista, n. 1.636, Cj 1.708, Bela Vista/São Paulo – SP CEP 01.310-200.

Fica esclarecido que a premiação não poderá ser convertida em dinheiro.

O resultado ficará disponível em <https://happdobem.com.br/ganhadores/>, já o regulamento completo e certificado de autorização dessa campanha estará no site <https://happdobem.com.br/regulamentos/>. A captação de recursos para o hospital de Amor segue válida através do cartão doação Gala de Amor, entretanto, caso a doação seja realizada após as 23h59m do dia 07/06/2024, horário de Brasília, o doador não participará do sorteio e o cartão doação será meramente um recibo de doação realizado ao hospital. Além disso, a validação desse cartão, após o período da vigência da promoção Gala de Amor não autoriza a participação em outras promoções da plataforma APCAP.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

1.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/06/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/05/2024 00:00 a 07/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/06/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista, n. 1.636, Cj 1.708 NÚMERO: 1636 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Song Plus 105 KM na cor Preta e ano 2024/2025	239.800,00	239.800,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	239.800,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Nesta promoção será distribuído uma série única de 1.000 (mil) números da sorte, iniciando-se no **NÚMERO DA SORTE** 000 e terminando no **NÚMERO DA SORTE** 999.

Caso a quantidade de **NÚMEROS DA SORTE** atribuídos acabe antes do término da promoção, a mesma será considerada encerrada, devendo a Empresa Promotora divulgar tal informação através dos mesmos canais utilizados para a divulgação da **PROMOÇÃO**.

O número da sorte será composto de 03 (três) algarismos, que corresponderá ao **NÚMERO DA SORTE**.

Para a obtenção do **PARTICIPANTE** contemplado, este deve possuir o **NÚMERO DA SORTE** que coincida exatamente com o **NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO** e deve atender aos critérios de participação.

Para a obtenção do **PARTICIPANTE** contemplado, que fará jus ao **prêmio**, será utilizada a seguinte regra, considerando a extração indicada da Loteria Federal:

- Para a obtenção do número da sorte, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 3 (três) primeiros prêmios da loteria, lidos de cima para baixo;

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1° Prêmio 1 4 7 3 3

2° Prêmio 6 6 8 5 5

3° Prêmio 4 7 8 8 7

4° Prêmio 6 5 7 3 9

5° Prêmio 0 5 0 2 2

Exemplo de Números da Sorte contemplado: **357**.

Caso a Extração da Loteria Federal prevista para a data 08/06/2024 deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima Extração que for realizada.

Caso um dos **NÚMEROS DA SORTE** contemplados não encontre um correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum **PARTICIPANTE**, será considerado contemplado o **NÚMERO DA SORTE** distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior.

Fica determinado que o levantamento dos vencedores ocorrerá 10/06/2024 às 19h00min, na empresa Idea Maker Meios de Pagamento e Consultoria Ltda localizada à Avenida Paulista, n 1.636, Cj 1.708, Bela Vista/São Paulo – SP CEP 01.310-200.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será disponibilizado no site <https://happdobem.com.br/ganhadores/>, onde será disponibilizado o nome e número da sorte do contemplado, pelo prazo de 10 dias a contar da data da última apuração.

O regulamento completo da promoção estará disponível no site <https://happdobem.com.br/regulamentos/>.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado, identificado pela correlação com o resultado da Loteria federal, na forma do item 4, receberá como prêmio o automóvel citado abaixo:

- Modelo: Song Plus 105 KM, Chassi: LGXC74C4XS0007820, Cor: Preta e Ano: 2024/2025

Prêmios no valor de: R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Obs.: Conforme a Lei nº 9065, de 20/06, retificada em 03/07/95, a empresa recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio da data de cada apuração ou cada sorteio, de acordo com o Ato Declaratório nº 19 de 26/07/96, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 091

O prêmio será entregue na residência do contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias após a identificação do ganhador, mediante a entrega do bilhete premiado, caso este seja físico, e assinatura de recibo de entrega de prêmio,

A empresa Promotora entrará em contato com o sorteado para informar sua condição de ganhador e solicitar o envio do respectivo RG e CPF.

Caso o contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 15 (quinze) dias da efetiva solicitação da empresa Promotora, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração.

O prêmio é intransferível, não respondendo a Promotora por eventual impossibilidade de recebimento deste.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio deverá ser entregue ao seu inventariante, mediante comprovação de tal situação.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nos termos do art. 6º da Lei 5.678, de 1971, e a Portaria de nº 20.749/2020 caso o prêmio não seja reivindicado em até 180 dias, o mesmo prescreverá e será incorporado ao patrimônio da União.

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs, e em outros locais, a critério da Promotora.

O contemplado poderá, prévia e expressamente, autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à SPA-MF e o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. O regulamento completo desta promoção estará disponível em apcapedobem.com.br/regulamentos. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

A Fundação deverá encaminhar à SPA/MF, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação a antes da extração da Loteria.

Os participantes autorizam expressamente a empresa Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à ação filantrópica em que os dados pessoais serão utilizados para a identificação dos participantes e o posterior contato com o participante vencedor, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Estes dados também poderão ser utilizados em ações promocionais futuras. Ao participar da ação filantrópica, o interessado expressamente concorda com essa operação.

O participante poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos garantidos na lei 13.709/2018 e caso solicite à Promotora o cancelamento da sua participação e/ou revogação do seu consentimento, isso implicará na sua desclassificação sem a possibilidade de ressarcimento pela doação realizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/05/2024 às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VQR.AJM.ZYA